

# TÍTULO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO ESPAÇO MARÍTIMO NACIONAL

## Aditamento ao TUPEM N.º 14/13/2016 DGRM

### CONTRATO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO ESPAÇO MARÍTIMO NACIONAL IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS

Considerando que a 30.09.2016 foi celebrado o Contrato de Concessão, referente ao TUPEM N.º 14/13/2016 DGRM, entre:

O Estado Português, através da Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, pessoa coletiva n.º 600084973, com sede na Avenida de Brasília, 1449-030 Lisboa, à data representada pelo Diretor-Geral, Eng.º Armando Miguel Perez de Jesus Sequeira, designado por concedente, e

AGUAFUN Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 510 268 641, com sede em Ninho de Empresas da Cruz da Popa, código postal 2645-449 Alcabideche, à data representada pelo gerente e único representante legal Jovo Bonsancic designado por concessionário.

Considerando que, de acordo com a cláusula n.º 5 do Contrato de Concessão, a validade do mesmo termina a 30.09.2021.

Considerando que, de acordo com a cláusula n.º 6 do Contrato de Concessão, o prazo de validade do mesmo poderá ser prorrogado até ao limite de 50 anos mediante requerimento do concessionário apresentado até um ano antes do fim da validade estabelecido na cláusula 5.ª acima referida.

Considerando que o titular solicitou, no prazo estipulado, a prorrogação do Contrato de Concessão por um período de 5 (cinco) anos.

Considerando que no seguimento do acima exposto o prazo de validade que consta da Cláusula 5.ª do Contrato de Concessão deve ser atualizado.

Considerando que nenhuma dúvida interpretativa subsiste, é celebrado o presente aditamento ao TUPEM N.º 14/13/2016 DGRM, no âmbito do qual a Cláusula 5.ª do Contrato de Concessão passa a ter a seguinte redação:

#### Cláusula 5.ª

##### Duração da concessão

A concessão é válida até 30 de setembro de 2026, nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março.

#### Cláusula 20.ª

##### Produção de efeitos

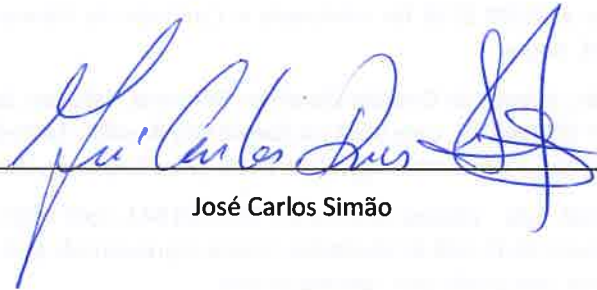
O presente aditamento produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é averbado ao TUPEM N.º 14/13/2016 DGRM, do qual passa a fazer parte integrante.

Lisboa, 22 de DEZEMBRO de 2021.



O Concedente

Diretor-Geral

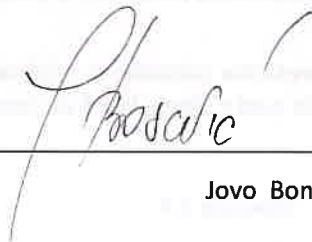


---

José Carlos Simão

O Concessionário

AGUAFUN Unipessoal, Lda.



---

Jovo Bonsancic